



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



### **RESOLUÇÃO Nº. 300/99 de 15 de junho de 1999.**

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal)

“Concede gratificação.”

Vereador **MAURO MAILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

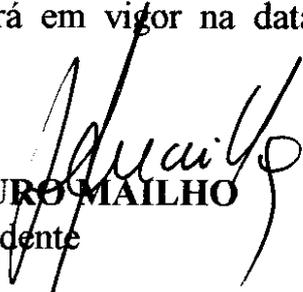
### **RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido ao Assistente Técnico de Patrimônio uma gratificação mensal, correspondente ao Grau “A”, do nível NM-1, da Escala de Padrões de Vencimentos do anexo I da Resolução nº. 210/90.

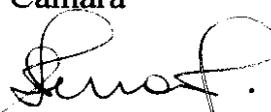
**ARTIGO 2º-** A gratificação concedida nesta Resolução, incorpora-se aos vencimentos e proventos, não sendo acumulada ou computada para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos ulteriores.

**ARTIGO 3º-** As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
Vereador **MAURO MAILHO**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico Administrativo da Câmara

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**